

EDITAL Nº 02/2023 -PPGAV

Edital de processo classificatório para distribuição de bolsas do programa de doutorado-sanduiche no exterior (PDSE) edital CAPES 30/2023.

1. FINALIDADE

A coordenação do PPGAV, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital 30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior expedido pela CAPES, torna pública a seleção para uma bolsa, conforme seleção por comissão instituída pelo programa.

Sendo que torna obrigatório o conhecimento do edital da CAPES, disponível no link: <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pdse>

2. DO CRONOGRAMA:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição na Coordenação do PPGAV (via formulário online)	De 10 a 23 de novembro de 2023 até às 17 horas (horário oficial de Brasília).	Candidato
Publicação da portaria da Banca Examinadora	Até 17 de novembro de 2023	UDESC/PPGAV
Seleção interna dos candidatos e Publicação do resultado final.	Até 01 de dezembro de 2023	UDESC/PPGAV
Prazo de recurso ao candidato que tiver sua candidatura indeferida	Até 04 de dezembro de 2023 – até às 12 horas (horário oficial de Brasília).	Candidato
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 19 a 22 de dezembro de 2023.	UDESC/ Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de Inscrições homologadas.	A partir de 27 de dezembro de 2023.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Abril a Junho de 2024	Bolsista

3. DOS OBJETIVOS:

- a) Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- b) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- c) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- d) Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- e) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- f) Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- g) Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- h) Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- i) Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência tecnologia e inovação brasileiras.

4. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

- a) O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES
- b) A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- a) Os requisitos para candidatura estão descritos no Edital CAPES 30/2023 (<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pdse>), devendo o candidato realizar a leitura e cumprir todos os requisitos exigidos no edital em questão.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA NO PPGAV:

- 6.1 O candidato deverá realizar sua inscrição através do link: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=205> no período estabelecido pelo cronograma disponível no item 2.
- 6.2 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I) Ofício do orientador dirigido à Coordenação do PPGAV formalizando a candidatura de seu orientando no Edital 30/2023 da CAPES
 - II) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - III) Currículo Lattes atualizado;
 - IV) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- V) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- VI) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital 30/2023 *
- VII) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III *
- VIII) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

* Referente ao item VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 30/2023

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NO PPGAV

- 7.1 A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para este fim, constituída por dois professores do Programa que não tenham orientandos inscritos e um membro externo do PPGAV, ou por comissão externa.
- 7.2 Após a análise, o Programa publicará a lista com o nome do candidato que receberá a concessão de bolsa de acordo com a disponibilidade oferecida pela CAPES e Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC
- 7.3 O PPGAV realizará a classificação dos candidatos que atendam a todos os critérios previstos e que atinjam, na avaliação qualitativa da comissão, nota acima de 9,0. A classificação concederá em ordem decrescente as bolsas disponíveis, cujo número final pode variar no centro de ensino. neste Edital, os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital nº30/2023, para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato ocupante da 1ª vaga, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 7.4 É garantido, durante o processo de seleção, a possibilidade de recurso ao candidato que tiver sua candidatura indeferida, de acordo com as regras e datas previstas e detalhadas no edital de seleção do Programa e no Edital 30/2023/CAPES.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO PPGAV

- 8.1 A seleção dos candidatos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais obedecerá ao mérito das propostas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior detalhada com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (projeto de pesquisa detalhado, projeto de tese, atividades a serem realizadas no exterior, currículo do orientador estrangeiro, justificativa do orientador brasileiro) – até 4 pontos.
 - b) Desempenho acadêmico do aluno (Histórico escolar) – até 2 pontos
 - c) Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Currículo do aluno) - Até 2 pontos
 - d) Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas – Até 1 ponto.
 - e) Plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais – Até 1 ponto

9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

Para inscrição na CAPES, os documentos necessários, cronograma e os procedimentos estão descritos no Edital 30/2023, disponível no link:

https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/13465/Edital_PDSE_030_2023_169956565640_04_13465.pdf

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados serão publicados no site do PPGAV

10.2 O recurso da seleção interna deverá ser encaminhado através do e-mail ppgav.ceart@udesc.br, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o/a bolsista deverá realizar o que rege o edital CAPES 30/2023.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023

Mara Rubia Sant'Anna
Coordenadora do PPGAV



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VE142LC0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARA RUBIA SANT ANNA (CPF: 714.XXX.069-XX) em 10/11/2023 às 11:37:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:17 e válido até 30/03/2118 - 12:48:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDA2OTFfNjkxXzlwMjJfVjVUxNDJMQzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000691/2022** e o código **VE142LC0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.